



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
CNPJ 15.023.914/0001-45
Gabinete do Prefeito Municipal

DECRETO MUNICIPAL N° 87/2020

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO
CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DE ARAPUTANGA-MT,
CONFORME LEI MUNICIPAL N° 440/2000.**

JOEL MARINS DE CARVALHO, Prefeito Municipal, no uso das
atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de
Araputanga:

DECRETA:

**Art. 1º - Ficam nomeados os Conselheiros e Suplentes abaixo
relacionados para compor o Conselho Municipal de Cultura de Araputanga/MT, de
acordo com as seguintes categorias e composições:**

I – Representante da Diretoria:

- a) PRESIDENTE: Joana Darc Xavier Alves;
- b) VICE-PRESIDENTE: Maria de Fátima Oliveira;
- c) 1º SECRETÁRIO: Jéssica da Silva Santos;
- d) 2º SECRETÁRIO: Rosimar Evangelista dos Santos;

II – Representantes do Poder Executivo:

- a) Membro Titular: Bruno de Larranhagas da Cruz;
- b) Membro Suplente: Isaías Soares de Sousa;

III- Representantes do Poder Legislativo:

- a) Membro Titular: Geazi Alves Borges;
- b) Membro Suplente: Silvio Caravier;

IV- Representantes dos produtores Culturais:

- a) Membro Titular: Elza Carvalho;
- b) Membro Suplente: Edimar da Rocha;

V- Representantes da Sociedade Civil Organizada:

- a) Membro Titular: Sandra Regina Andrade Alves;
- b) Membro Suplente: Flavio Ferreira;

VI- Representantes dos Arquivos, patrimônio Material e Imaterial:

- a) Membro Titular: Joana Darc Xavier Alves;
- b) Membro Suplente: Jéssica da Silva Santos;



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
CNPJ 15.023.914/0001-45
Gabinete do Prefeito Municipal

VII- Representantes das Arte Digital, Artes Visuais:

- a) Membro Titular: Rafael Junior Heliodoro;
- b) Membro Suplente: Nathália Francisco de Oliveira;

VII- Representantes das Artes Cênicas:

- a) Membro Titular: Lizia Kelly Almeida;
- b) Membro Suplente: Elenilda Fernandes;

XI- Representantes da Dança:

- a) Membro Titular: Maria Aparecida Alves Rezende;
- b) Membro Suplente: Celita Fernandes;

X- Representantes da Literatura, Livro e Leitura:

- a) Membro Titular: Agda Rios Rodrigues Silvério;
- b) Membro Suplente: Rosimar Evangelista dos Santos;

Art. 2º. O Mandato dos membros do Conselho Municipal de Cultura será de 02 (dois) anos e será considerado como relevante serviço público.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga/MT, aos vinte e um (21) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e vinte (2020).

JOEL MARINS DE CARVALHO
Prefeito Municipal